



TERMO DE ADITAMENTO Nº 010/002/SIURB/24/25

CONTRATO Nº 002/SIURB/24

PROCESSO Nº 6022.2024/0008006-6 (Proc. Original SEI nº 6022.2022/0003341-2)

LICITAÇÃO: RDC Nº 001/14/SIURB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI E ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PRÉMOLDADO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, LOTE – 01 (CEI SETOR 5802 - JOSÉ MARINONI)

OBJETO DO ADITAMENTO: DA RETOMADA DO PRAZO CONTRATUAL;
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, CNPJ nº **46.392.171/00001-04**, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, doravante designada “**CONTRATANTE**” e, de outro lado a empresa **PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **01.294.872/0001-72**, com sede no município de São Paulo/SP, situada na Rua Caiubi, nº 867, Perdizes, neste ato representada pelo Senhor **PAULO ROGERIO DE CARVALHO**, RG nº **13.451.283- 2 SSP/SP** e CPF nº **052.079.228-90**, doravante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico de SIURB/AJ em doc. SEI nº **129555105** e o despacho autorizatório em doc. SEI nº **129555248**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **25/07/2025**, do Processo nº **6022.2024/0008006-6**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **002/SIURB/24**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETOMADA DO PRAZO CONTRATUAL

1.1. Fica **retomado** o prazo e a execução do Contrato a contar de **23/07/2025**.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 2.1. Fica **prorrogado** o prazo de execução contratual em **170 dias corridos e utilização de 20 dias corridos remanescentes**, a contar de **23/07/2025** até **28/01/2026**, com adoção do cronograma físico-financeiro em doc. SEI nº **129529991**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **002/SIURB/24** e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 08 de agosto de 2025.



**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB**



**CONTRATADA
PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
PAULO ROGERIO DE CARVALHO
REPRESENTANTE**

TESTEMUNHAS:


**BRUNA SEMINO
R.F. 940.928.3**


**Angelo Ramos de Figueiredo
R.F. 916.402.2
SIURB**

